

Aviso de Anulação de Licitação

Pregão Eletrônico 007/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC, no uso de suas prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico 007/2020**, objetivando a Compra de Materiais Médicos Hospitalares, será anulado em virtude de irregularidades encontradas em sua elaboração.

Neste sentido prevê as súmulas do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:

Súmula 346: A Administração Pública pode anular seus próprios atos.

Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, **quando eivados de vícios que os tornem ilegais**, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la por ilegalidade**, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Após serem sanadas estas irregularidades será lançado um novo Aviso de Licitação e Edital os quais serão republicados com nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: cisamurc@amplanorte.org.br.

Canoinhas, 22 de outubro de 2020.

Gilberto dos Passos
Prefeito Municipal de Canoinhas
Presidente do CISAMURC